



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.337/2012

- De 20 de Junho de 2012 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar despesas, referente Auxílio Alimentação Mensal para o Poder Legislativo e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 18/2012 de 19 de Junho de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Câmara Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contabilizar despesas referentes ao Auxílio Alimentação Mensal.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, considera-se a anulação parcial da seguinte dotação:

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Ficha -010- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº. 1.309/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.297/2011 e da Lei nº. 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 20 de Junho de 2012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 18/2012 de 19 de Junho de 2012.